



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 083/2025

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 60 da **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
366	APARECIDO ALMEIDA DO CARMO	15/01/2022 A 14/01/2023	05/03/2025 a 03/04/2025
561	VERONICA MOREIRA DE LIMA	14/02/2023 A 13/02/2024	05/03/2025 a 03/04/2025
595	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	25/01/2023 A 24/01/2024	05/03/2025 a 24/03/2025
162	AGELEU SIMOES NETO	17/10/2022 A 16/10/2023	05/03/2025 a 03/04/2025
626	ADILSON LINO DE ANDRADE	10/01/2024 A 09/01/2025	19/03/2025 A 17/04/2025

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO NO JORNAL
O DIÁRIO DO NOROESTE
DE PARANAVAI -PR**

Data ____/____/2025
Edição nº ____
Página nº ____